



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1711/2023	1871/2023	30/10/2023 09:46:46	30/10/2023 09:46:46

Tipo

**EMENDA**

Número

**91/2023**

Principal/Acessório

**Acessório**

Autoria:

**ROBERTO RANGEL**

Ementa:

No Projeto de Decreto do Legislativo nº 056/2023 – Susta os atos do Poder Executivo que exorbitam ao poder regulamentar previsto em lei, fica alterada a Emenda Modificativa nº 083/2023, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 056/2023 com a seguinte redação: Art. 1º Este Decreto Legislativo susta os efeitos do Decreto nº 45.235, de 25 de outubro de 2023, do Poder Executivo, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios técnicos para o cálculo da taxa de manejo de resíduos sólidos – TMRS dos imóveis situados no Município, bem como fixa os vencimentos do referido tributo para o exercício de 2023 e dá outras providências.”

